



ESTADO DE MATO GROSSO Fis. 027
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS/NÃO PERECÍVEIS) A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO-MT.**

Com relação ao mencionado **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS/NÃO PERECÍVEIS) A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO-MT**, venho por meio desta apresentar a justificativa para o procedimento.

JUSTIFICATIVA

A presente licitação tem como objetivo promover em atender tanto as atividades básicas desta Casa de Leis, quanto a eventos relacionados à atividades institucionais, tais como: reuniões e sessões plenárias, onde seria de considerável razoabilidade o serviço de pequenos lanches, isto é, a depender da pauta e duração da mesma, bem como, levando em conta que alguns parlamentares se dispõem de locomoção por vários quilômetros para fazer jus aos seus compromissos diante o Poder Legislativo, que por vezes, estes moram em zonas rurais do Município.

Devemos aqui relatar que, a experiência havida de Órgãos de outros Municípios demonstra ser mais adequado e eficiente que a contratação pretendida seja selecionada através de procedimento licitatório, tendo esse como objeto a "Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis/não perecíveis) para as necessidades da Câmara Municipal de Comodoro/MT, venho por meio desta apresentar a justificativa para o procedimento, no qual tem-se a necessidade de adquirir tais materiais que ajudarão a proporcionar aos seus servidores, colaboradores e público atendido um ambiente mais agradável para todos os que frequentam o espaço público.

Justifica a grande necessidade da obtenção de Gêneros Alimentícios, tendo em vista a garantia dos preparos café, chás, entre outros, visando atender as necessidades rotineiras da Câmara Municipal de Comodoro, assim como possíveis reuniões com Secretários, Vereadores, Deputados, Prefeito, Audiências e etc., assim como servir aos funcionários e aos cidadãos que entram diariamente nas instalações do Prédio da Câmara Municipal de Comodoro em busca de atendimento.

Válido seria aqui ressaltarmos que, o foco principal do acordo firmado, é a Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis/não perecíveis) para as necessidades da Câmara Municipal de Comodoro/MT, solução que se pretende proceder pra que tudo funcione perfeitamente e em completa harmonia e interligação, de forma que atenda a Administração em sua totalidade, garantindo a eficiência e atendimento ao interesse público.

Trata-se da motivação para licitar contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Comodoro, justificamos a necessidade da contratação em apreço, em razão de evitarmos a aquisição através de compra direta, sendo indispensável a aquisição dos referidos gêneros para a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Câmara.

A aquisição de gêneros alimentícios destina-se a suprir o almoxarifado e, dessa forma, atender às demandas da Câmara Municipal, assegurando o contínuo fornecimento dos produtos necessários para utilização na copa, setores administrativos e Plenário do Poder Legislativo Municipal de Comodoro – MT.



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



A aquisição dos gêneros alimentícios é imprescindível à Câmara Municipal de Comodoro - MT, para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora, na obtenção de destes materiais nas rotinas diárias, haja vista que os materiais elencados no ETP encontram-se nas condições de próximos de se esgotar no estoque dessa casa. A solicitação foi elaborada a partir das necessidades da Câmara Municipal de Comodoro com o objetivo de manter o pleno funcionamento das atividades. As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de gêneros alimentícios nos estoques.

Alimentos disponibilizados para abastecer o serviço de copa e para disponibilização dos atendimentos dos vereadores, servidores e público em geral, nos trabalhos realizados na sede da Câmara Municipal de Itapoá, nas reuniões oficiais que ocorrem no plenário da Casa e em reuniões na sala das comissões.

Depreende-se, portanto, que ainda seja regra o parcelamento das soluções a serem contratadas, essa não absoluta, visto que a eventual divisão do objeto por pode acarretar prejuízo para o conjunto da solução, especialmente com a perda de economia de escala.

A **eficiência** é um dos princípios basilares da administração pública, assim estabelece o **artigo 37 da CF/88**, e que se demonstra nesse modelo de gestão para se evitar retrabalhos, bem como, a burocrática rotina administrativa, pelas normas que devem ser observadas, uma vez que, a gestão por módulos separados geraria demandas desnecessárias, fazendo com que a gestão desta casa à mercê de um modelo ineficiente e atrasado em relação a iniciativa privada.

Nesse contexto, a Câmara Municipal de Comodoro propõe a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), com o objetivo de atender às demandas institucionais, com base nos fundamentos legais e técnicos que seguem:

Diante do exposto, a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) pela Câmara Municipal de Comodoro está plenamente justificada com base nos princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021, atendendo às necessidades institucionais de fornecimento alimentar, com eficiência, economicidade e observância da legislação vigente.

Comodoro-MT, em 27 de Março de 2025.

Paulo Sérgio Bezerra

Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025/2026